

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratificar que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 190, de 05.04.23 – Art. 1º Designa os servidores DOMENIO DE SOUZA FARIA, Engenheiro Mecânico, SIAPE nº 14**04; e IVIS DUARTE BRAVO, Engenheiro Civil, SIAPE nº 11***64; para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 04/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa OCTAGONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.832.972/0001-94; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 47/2023, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para contratação do serviço de Reparo estrutural na caixa de corrida do elevador do prédio da**

Diretoria Financeira (DF/PROAD/UNIRIO). Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.
Art. 4º Ratificar que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 191, de 10.04.23 – Art. 1º Institui a Comissão RJU no HUGG, objetivando assegurar o fortalecimento do diálogo entre a empresa EBSE RH e os servidores da UNIRIO. Art. 2º Determina que as atribuições da comissão sejam:

I. Intermediar, estabelecer, definir e compartilhar as relações de trabalho entre os servidores RJU e as chefias junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

II. Garantir o tratamento adequado a todos os servidores da Enfermagem;

III. Acolher as demandas dos servidores e intermediar junto à PROGEPE;

IV. Zelar pelo fortalecimento do diálogo entre servidores e a PROGEPE; e

V. Compartilhar informações zelando pelas relações de trabalho, reportando imediatamente à PROGEPE qualquer forma de assédio, conduta inadequada ou favorecimentos.

Art. 3º Ficam designados os servidores a seguir para comporem a composição:

- Clarissa Moraes de Sousa Bottari
Matrícula SIAPE nº 14***14**
- Nancy Guimarães Ferreira
Matrícula SIAPE nº 14***25**
- Raquel Guimarães Callado Nascimento
Matrícula SIAPE nº 16***67**
- Silvana Holanda Neres
Matrícula SIAPE nº 13***70**
- Rômulo Cupt Araújo
Matrícula SIAPE nº 24***45**
- Cecilia Inêz Rotkoski
Matrícula SIAPE nº 14***45**